



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0021
F-0880

L E I Nº 454, DE 05 DE maio.

DE 1982.

EMENTA: Desafeta do uso comum do povo trecho da Rua Piranga e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada do uso comum do povo, um trecho de 1.959,80 m² da Rua Piranga, localizada no Loteamento Jardim Gramacho - 1º Distrito.

Art. 2º - O bem mencionado no artigo anterior, passa a bem dominial da Municipalidade.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar a área em questão, por outra, de 1.869,50 m², que comporá o novo traçado da Rua Piranga.

Parágrafo Único - A Municipalidade será indenizada pelos 90,30 m² no valor da avaliação que para efeito de pagamento será reajustada, com base nas ORTN, no mês em que for lavrada a competente escritura.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Obras e Saneamento depositará, em tempo útil, a planta das áreas a serem permutadas, para os efeitos legais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

maio.
Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 05 de 1982.


WILSON MACEDO

Prefeito